



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.368, de 23 de outubro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2013, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Fundo Municipal de Previdência - PREV JUARA para o exercício de 2013, nas dotações abaixo mencionadas:

| | |
|------------------|--|
| Órgão : 04 | Secretaria Municipal de Administração |
| Unidade: 04.002 | PREV – JUARA |
| 09 | Previdência Social |
| 09 272 | Regime Próprio Estatutário |
| 09 272 0034 | Regime Próprio de Previdência |
| 09 272 0034 2015 | Manutenção e Encargos do PREV JUARA |
| 339001000000 | Aposentadorias e Reformas (RPPS) 360.000,00 |
| 339002000000 | Pensões 10.000,00 |
| 339005000000 | Outros Benefícios Previdenciários 340.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior virão por ocasião de redução de dotações total ou parcial em igual valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) de acordo com artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

| | |
|------------------|---|
| Órgão : 04 | Secretaria Municipal de Administração |
| Unidade: 04.002 | PREV – JUARA |
| 09 | Previdência Social |
| 09 272 | Regime Próprio Estatutário |
| 09 272 0034 | Regime Próprio de Previdência |
| 09 272 0034 2015 | Manutenção e Encargos do PREV JUARA |
| 999999902000 | Reserva de Contingência (RPPS) 710.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de outubro de 2013.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município